



## Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

**LEI Nº 2.268, DE 08 DE ABRIL DE 2003**

**Suplementa o Orçamento do exercício de 2003, mediante anulação total de Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente, e dá outras providências.**

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o Orçamento Municipal para o exercício de 2003, mediante anulação total de dotações orçamentárias do Orçamento vigente, no valor de R\$1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais), de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64.

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. E COM.</b>
	22	Indústria
	22 661	Promoção Industrial
	22 661 0667	Promoção Industrial
	22 661 0667 1.122	Obras Inst. Manuf. Brinq. Estrela e Brinquemold
	4490 51	Obras e Instalações .....
<b>TOTAL</b> .....		<b><u>R\$1.300.000,00</u></b>

Art. 2º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei a anulação total da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. E COM.</b>
	22	Indústria
	22 661	Promoção Industrial
	22 661 0667	Promoção Industrial
	22 661 0667 1.123	Obras Inst. Manuf. Brinq. Estrela e Brinquemold
	4490 51	Obras e Instalações .....
<b>TOTAL</b> .....		<b><u>R\$1.300.000,00</u></b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 08 de abril de 2003.

**Adriene Barbosa de Faria**  
**Prefeita Municipal**

**Francisco Roberte Batista**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

**Marcelo Chaves Garcia**  
**Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**Leiner Marchetti Pereira**  
**Secretário Municipal de Indústria e Comércio**



## Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG